

**Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa**

**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº014/93, DE 27 DE MAIO DE 1993

"Autoriza o Chefe do Executivo a assinar Convênio com a EMRAER-MT."

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal, por força desta Lei, autorizado a assinar CONVÊNIO, consoante minuta em anexo, que passa a integrá-la, por todos os fins e direitos com a Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A - EMPAER-MT, visando custear o funcionamento do seu Escritório Local, neste Município.

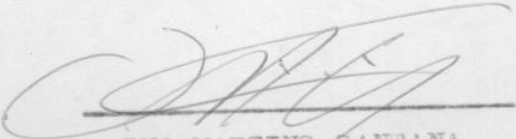
Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado ainda, a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias financeiras e contábeis, previstas no referido instrumento, para sua celebração e cumprimento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Em, 27 de maio de 1993.

S  
a  
n  
c  
i  
o  
n  
o

  
IVO MARTINS SANPANA

- PREFEITO MUNICIPAL -